



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025/CMDCA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ RICARDO DE SOUZA, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30º, §8º da Lei Municipal nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias das Conselheiras Tutelares **LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS** em dezembro/2025; **LEDIANE APARECIDA HORBACH** em janeiro/2026; e **REGIANE RIBEIRO PERUCHI** em fevereiro/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a segunda Conselheira Tutelar Suplente, **Sra. KELLY BORGES VALENTIM CARVALHO LIMA**, para assumir o exercício do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, referente ao quadriênio **2024/2027**, durante o período de afastamento por gozo de férias das titulares **Sra. LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS**, no mês de **dezembro de 2025**, **Sra. LEDIANE APARECIDA HORBACH**, no mês de **janeiro de 2026**, e **Sra. REGIANE RIBEIRO PERUCHI**, no mês de **fevereiro/2026**;

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 24 horas úteis a contar da data da publicação do presente edital, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no dia 26/11/2025.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no mesmo tenha se apresentado, fica automaticamente convocada a primeira suplente aprovada na eleição suplementar do Conselho Tutelar de 2025 na ordem de classificação, a senhora **ESTHEFANY GUEDES DE QUEIROZ** para se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no dia 01/12/2025.



§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente mencionada nele tenha se apresentado, fica automaticamente convocada o segundo suplente aprovado na eleição suplementar do Conselho Tutelar de 2025, na ordem de classificação, o senhor **MAICON LENON OTENIO DE BRITO**, para se apresentar, no prazo de 24 horas úteis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no dia 02/12/2025.

§4º Decorrido o prazo previsto no parágrafo terceiro, sem que o suplente mencionado nele tenha se apresentado, fica automaticamente convocada a terceira suplente aprovada na eleição suplementar do Conselho Tutelar de 2025, na ordem de classificação, a senhora **MARIA MARISA DA SILVA TOMÉ**, para se apresentar, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no dia 03/12/2025.

Art. 2º Caso o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente que estiver em exercício do cargo, por qualquer motivo, não possa cumprir os períodos de substituição referentes ao gozo de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, conforme previsto neste edital, deverá comunicar o fato com a devida antecedência e apresentar justificativa formal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que seja providenciada a convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

Art. 3º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ RICARDO DE SOUZA
Data: 25/11/2025 11:24:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ RICARDO DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente
CMDCA

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(323) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(346) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(320) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

(343) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

Total anulação R\$ 150.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 24 de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção do Residencial Morada Cidadã.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.168.616,95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 870/2025; Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social; Função: 16 - Habitação; Subfunção: 482 - Habitação Urbana; Proj/Ativ: 1.175 - Projeto Marada Cidadã; Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 18/2025; Processo Licitatório nº 87/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.092.244/0001-35 / CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220/2024

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular.

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 01 veículo da Frota Municipal

DO VALOR: O valor originalmente contratado foi de R\$ 6.300,00 (Seis Mil, e Trezentos Reais)

DA VIGÊNCIA: 21/12/2025 a 20/12/2026.

VINCULAÇÃO.: pregão eletrônico nº 47/2024 e Processo Licitatório nº 131/2024 legais e da Lei nº. 14.133/21 suas alterações.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A/CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02/CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025/CMDCA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ RICARDO DE SOUZA, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30º, §8º da Lei Municipal nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias das Conselheiras Tutelares LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS em dezembro/2025; LEDIANE APARECIDA HORBACH em janeiro/2026; e REGIANE RIBEIRO PERUCHI em fevereiro/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a segunda Conselheira Tutelar Suplente, **Sra. KELLY BORGES VALENTIM CARVALHO LIMA**, para assumir o exercício do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, referente ao quadriênio **2024/2027**, durante o período de afastamento por gozo de férias das titulares **Sra. LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS**, no mês de **dezembro de 2025**, **Sra. LEDIANE APARECIDA HORBACH**, no mês de **janeiro de 2026**, e **Sra. REGIANE RIBEIRO PERUCHI**, no mês de **fevereiro/2026**;

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 24 horas úteis a contar da data da publicação do presente edital, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no dia 26/11/2025.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no mesmo tenha se apresentado, fica automaticamente convocada a primeira suplente aprovada na eleição complementar do Conselho Tutelar de 2025 na ordem de classificação, a senhora **ESTHEFANY GUEDES DE QUEIROZ** para se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no dia 01/12/2025.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente mencionada nele tenha se apresentado, fica automaticamente convocada o segundo suplente aprovado na eleição complementar do Conselho Tutelar de 2025, na ordem de classificação, o senhor **MAICON LENON OTENIO DE BRITO**, para se apresentar, no prazo de 24 horas úteis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no dia 02/12/2025.

§4º Decorrido o prazo previsto no parágrafo terceiro, sem que o suplente mencionado nele tenha se apresentado, fica automaticamente convocada a terceira suplente aprovada na eleição complementar do Conselho Tutelar de 2025, na ordem de classificação, a senhora **MARIA MARISA DA SILVA TOMÉ**, para se apresentar, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no dia 03/12/2025.

Art. 2º Caso o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente que estiver em exercício do cargo, por qualquer motivo, não possa cumprir os períodos de substituição referentes ao gozo de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, conforme previsto neste edital, deverá comunicar o fato com a devida antecedência e apresentar justifi-

cativa formal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que seja providenciada a convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

Art. 3º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2025.

LUIZ RICARDO DE SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PORTARIA Nº. 488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA PARA O GOZO DE FÉRIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da *Conse-lheira titular LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS* em dezembro/2025; *LEDIANE APARECIDA HORBACH* em janeiro/2026; e *REGIANE RIBEIRO PERUCHI* em fevereiro/2026, *consignada no Edital CMDCA nº 03, de 25 de novembro de 2025;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda suplente, a senhora **KELLY BORGES VALENTIM CARVALHO LIMA**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, em gozo de férias escalonadas para o mês de dezembro, janeiro e fevereiro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos Professores e Assistentes Educacionais (AEs) do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2026 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correções técnicas identificadas após a publicação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, a fim de garantir precisão, coerência procedimental e adequada operacionalização do processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o §1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, excluindo a expressão “na unidade escolar”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A realização da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho será organizada pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas, doravante denominada “**Comissão Municipal de Atribuição**”, responsável pela condução do processo em cada etapa/fase, devendo cumprir rigorosamente as orientações e normas legais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão Municipal de Atribuição será composta por:

I – Diretor(a) da escola;

II – Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);

III – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretária Municipal de Educação;

V – Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º. Retificar o Art. 34, alterando o período considerado para o critério de desempate referente à assiduidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Para o critério de desempate, além do disposto no inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, relativo à maior assiduidade no Regime/Jornada de trabalho em sala de aula, considerando faltas justificadas com Atestado Médico, **estabelece-se o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025** para cômputo no Módulo de Contagem de Pontos, aplicando-se a seguinte escala:

a) 0 a 5 faltas = 3 pontos b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos c) 11 a 15 faltas = 2 pontos d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 3º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta retificação corrigida entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRASE

Campos de Júlio-MT, 25 de novembro de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 22/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Campos de Júlio – MT, em atendimento ao TC OGU MCIDADES 968256/2024 - Operação 1098022-96.

Valor estimado: R\$ 29.975.530,10.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em